



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Indicação de Projeto de Lei nº ____ /2022

Campo Largo, 21 de junho de 2022

Assunto - Indicação de Projeto de Lei

Súmula: “Dispõe sobre a publicidade custeada pelos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campo Largo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos da administração direta e indireta do Município de Campo Largo deverão fazer constar de forma clara o nome do órgão público e o valor total pago pela publicidade e sua veiculação em todos os anúncios publicitários divulgados.

Parágrafo único. Essas informações também deverão ser veiculadas em um link na página inicial do site oficial da Prefeitura, onde deverá constar o nome do órgão público, o valor total pago pela publicidade, sua veiculação e o nome do veículo de comunicação ou de imprensa que foi veiculada a publicidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, ____ de 2022.

Prefeito Municipal de Campo Largo

André Trevisan Gahardo
André Trevisan Gahardo
Vereador